

ATESTADO DE TRÂNSITO EM JULGADO

TC 003.848/2011-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Paraná – Senac/PR

Responsáveis: Abrão José Melhem, CPF n. 079.161.679-72, e Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg, CPF n. 126.828.539-00, ex-Presidentes; Cláudio Roberto Barancelli, CPF n. 126.250.199-72, e Érico Mórbi, CPF n. 008.648.469-91, ex-Diretores Regionais; e Roberto Assad Kudri Fadel, CPF n. 072.217.629-53, ex-empregado.

Em cumprimento ao Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 5/3/2013, Ata n. 5/2013 - 2ª Câmara (peça 52), foram notificados os responsáveis:

- a) **Sr. Abrão José Melhem** (CPF n. 079.161.679-72), por intermédio do seu procurador, Sr. Nelson Antônio Sguarizi (OAB 7448/PR), por meio do Ofício n. 227/2013-TCU/SECEX-PR, de 15/3/2013 (peça 53). A respectiva procuração consta na peça 59.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 3/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 69.

Transcorridos os prazos recursais em 19/4/2013, o responsável Sr. Abrão José Melhem não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o **Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 19/4/2013 para esse responsável, Sr. Abrão José Melhem**, conforme Termo constante na peça 71.

- b) **Sr. Cláudio Roberto Barancelli** (CPF n. 126.250.199-72), por intermédio do seu procurador, Sr. Nelson Antônio Sguarizi (OAB 7448/PR), por meio do Ofício n. 228/2013-TCU/SECEX-PR, de 15/3/2013 (peça 54). A respectiva procuração consta na peça 60.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 3/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 68.

Transcorridos os prazos recursais em 19/4/2013, o responsável Sr. Cláudio Roberto Barancelli não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o **Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 19/4/2013 para esse responsável, Sr. Cláudio Roberto Barancelli**, conforme Termo constante na peça 72.

- c) **Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg** (CPF n. 126.828.539-00), por meio do Ofício n. 229/2013-TCU/SECEX-PR, de 15/3/2013 (peça 55).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 2/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 76.



Transcorridos os prazos recursais em 18/4/2013, o responsável Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o **Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 18/4/2013 para esse responsável, Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wilteburg**, conforme Termo constante na peça 74.

- d) **Sr. Érico Mórbi**s (CPF n. 008.648.469-91), por meio do Ofício n. 230/2013-TCU/SECEX-PR, de 15/3/2013 (peça 56).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 2/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 65.

Transcorridos os prazos recursais em 18/4/2013, o responsável Sr. Érico Mórbi não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o **Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 18/4/2013 para esse responsável, Sr. Érico Mórbi**s, conforme Termo constante na peça 73.

- e) **Sr. Roberto Assad Kudri Fadel** (CPF n. 072.217.629-53), por meio do Ofício n. 231/2013-TCU/SECEX-PR, de 15/3/2013 (peça 57).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 3/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 67.

Transcorridos os prazos recursais em 19/4/2013, o responsável Sr. Roberto Assad Kudri Fadel não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o **Acórdão n. 856/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 19/4/2013 para esse responsável, Sr. Roberto Assad Kudri Fadel**, conforme Termo constante na peça 75.

Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 191/2006, conforme peças 71 a 75.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis retro identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

Encaminhe-se ao serviço de administração desta Secex/PR, para constituição dos respectivos processos de Cbex.

SECEX-PR/ASS, 3 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
Luciano Cássio de Souza
Secretário em Substituição